

PROJETO DE LEI N^º , de 2013

(Do Sr. Arnaldo Faria de Sá)

'Dá o nome de "Lucas Menterio Marcelo dos Santos", a passarela de pedestres do KM 287 da Rodovia Régis Bittencourt, em Itapecerica da Serra, estado de São Paulo".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - A passarela de pedestres situada no km 287 da Rodovia Régis Bittencourt, na cidade de Itapecerica da Serra, Estado de São Paulo, passa a denominar-se Passarela Lucas Menterio Marcelo dos Santos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Esta proposta visa a prestar justa e merecida homenagem ao jovem Lucas Menterio Marcelo dos Santos, brutalmente vítima de acidente automobilístico em 31 de março de 2012.

Em atendimento à solicitação, justa, do Vereador José Martins Filho, representante na Câmara Municipal de Itapecerica da Serra, é que vimos apresentar a presente proposta a ser levada à análise dos nossos Nobres Pares.

O jovem Lucas teve sua vida prematuramente ceifada por atropelamento no KM 287,8 da referida rodovia em 30/03/2012, o infortúnio teve grande repercussão no seio da sociedade itapecericana e mobilizou familiares e munícipes com o intuito de sensibilizar as autoridades para a construção de uma passarela no local, conforme atesta cópia dos periódicos da época.

Portanto, contamos com o apoio de nossos Nobres Pares para aprovarmos esse Projeto de Lei que seria uma singela mensagem a uma das centenas de vítimas ceifadas pela violência no trânsito brasileiro.

Sala das Sessões, em 03 de abril de 2013.

Arnaldo Faria de Sá

Deputado Federal – São Paulo